

Lei nº 508/64

Abre crédito especial no valor de Cr\$ 500.000.000  
para construção de muro de fecho no G. E. R. Feijó.

Kalil Macari, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

- Artigo 1.º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros) para a construção de um muro de fecho no Ginásio Estadual de Regente Feijó.
- Artigo 2.º - O valor do presente crédito será coberto com o produto do excesso de arrecadação, convenientemente apurado no presente exercício.
- Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Chefatura Municipal de Regente Feijó, 27 de agosto de 1964.

Ass. Kalil Macari - Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria desta Chefatura Municipal em 27 de agosto de 1964.

Luiz Marcolli - secretário